Comissões de constituição e justiça e finanças O. e A. pública 05/02/01

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

PROJETO DE LEI Nº 003/2001 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2001.

Dispõe sobre adequação da remuneração dos servidores municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado Do Tocantins, em nome do povo, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A remuneração dos servidores municipais, ocupantes dos cargos constantes desta lei, fica fixada nos seguintes valores:

Secret. Depto. Ação Social	R$	550,00
Secret. Depto. de Saúde	R$	550,00
Secret. Depto. Finanças	R$	550,00
Secret. Depto. de Educação	R$	550,00
Secret. Depto. Agric. Transp.	R$	450,00
Chefe Depto. Imobiliário	R$	450,00
Diretora de Escola	R$	450,00
Chefe Depto. Pessoal	R$	450,00
Chefe de Gabinete do Prefeito	R$	350,00
Coord. Ação Social	R$	400,00
Orientadora do Prog. Mer. Esc.	R$	400,00
Chefe de Arrecadação e Alm.	R$	350,00
Chefe do Serviço Militar	R$	350,00
Chefe Setor Administração	R$	350,00
Diretor de Depto. Assunt. Polít.	R$	900,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 1º. de janeiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2001.

FRANCISCO R. VASCONCELOS
Prefeito Municipal